

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CARLOS ADRIANO DE FREITAS LEITE 08516131440 inscrita no CNPJ: 17.537.399/0001-47, com o valor global de R\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais) referente ao item solicitado por esta Câmara para o SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA, apresentados na cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 23 de novembro de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 65B0C38D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº034/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2018 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: CAVALCANTE EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.592.275/0001-80, localizada à Rua: Miguel Ferreira de Araújo, 182, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO PRÉDIO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para os SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO PRÉDIO, solicitado junto a empresa CAVALCANTE EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.592.275/0001-80, localizada à Rua: Miguel Ferreira de Araújo, 182, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada, Cidade: Apodi/RN

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara Municipal de Apodi/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a CAVALCANTE EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.592.275/0001-80, localizada à Rua: Miguel Ferreira de Araújo, 182, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada, Cidade: Apodi/RN, com o valor global de R\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais) referente aos itens solicitados por esta edilidade, apresentados na cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 23 de novembro de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 5EB55F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018-CMA*

PROTOCOLO Nº: 0193860009/2018-05

PROCESSO Nº: 064/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa ORLANETT MOURA DA SILVA - ME. CNPJ: 24.361.693/0001-06, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de material de expediente para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 036/2018 – DA, no valor de R\$ 2.264,90 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 26 de Novembro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 60AFEE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA DE NATAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2017, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5F6C5114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distratante: Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Distratado: MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS, CPF sob o nº 010.035.214-60. Objeto: Prestação dos serviços de agente administrativo. Data da Assinatura do Distrato: 29/11/2018.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 7620FE42

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Distratante: Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Distratado: WALLACE GOMES REGIS, CPF sob o nº 030.399.594-76. Objeto: Prestação dos serviços de informática. Data da Assinatura do Distrato: 29/11/2018.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2018.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Vereador – Presidente

Biênio – 2017/2018

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 727B103F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 28/2018

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONFEÇÃO DE CORTINA PERSIANA E BANDO EM PVC, PARA O MEMORIAL DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/R

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

REPERSUL PERSIANAS E COTINAS

CNPJ: 87.148.516/0002-47

Total Geral R\$ 3.537,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 28 de novembro de 2018.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 709703BE

2018

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 28/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 28/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONFECCÃO DE CORTINA PERSIANA E BANDO EM PVC, PARA O MEMORIAL DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: REPERSUL PERSIANAS E COTINAS CPF/CNPJ: 87.148.516/0002-47 Valor: R\$ 3.537,00 Currais Novos/RN, quarta-feira, 28 de novembro de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4569F320

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 27/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA (ELEVADOR) DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN, TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO SERÁ PARA MELHORAR O EQUIPAMENTO E MANTER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. (TROCA DE BOTÃO DE CHAMDA, CORREIA DE TRACÇÃO DE REDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
ELEVADORES MASTER LTDA CNPJ: 03.193.254/0001-61 R\$ 1.148,00
ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL
Total Geral R\$ 1.148,00
Currais Novos-RN, terça-feira, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 541A57F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 27/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 27/2018, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA (ELEVADOR) DO PODER LEGISLATIVO DE CURRAIS NOVOS/RN. TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO SERÁ PARA MELHORAR O EQUIPAMENTO E MANTER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. (TROCA DE BOTÃO DE CHAMDA, CORREIA DE TRACÇÃO DE REDUTOR E MANUTENÇÃO GERAL).. Homologo ao correspondente procedimento licitatório: ELEVADORES MASTER LTDA CPF/CNPJ: 03.193.254/0001-61 Valor: R\$ 1.148,00 Currais Novos/RN, quinta-feira, 29 de novembro de 2018. JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 50E815EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 18/2018 - CGM EM, 29 DE NOVEMBRO DE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr.º, JOAO PAULO DA SILVA, 01 (uma) diária, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinco reais), Tesoureiro desta Câmara Municipal de Encanto, Cédula de Identidade nº 2.431.088 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 081.165.674-89, residente na Rua Francisco Canindé de Queiroz, 78, Novo Encanto - Encanto/RN referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital Estado do Rio Grande do Norte no período de 30 de novembro de 2018, para entregar o material colhido e receber junto ao ITEP o material para confecção de RG. Com o intuito de contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 4B071AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: MARCELO AZEVEDO DA COSTA - ME

CNPJ: 19.215.837.0001-86

OBJETO: Referente a Revitalização de placa para fachada retro iluminada na Câmara Municipal de Fernando Pedroza

VALOR ESTIMADO: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 22 de novembro de 2018.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 6716B2F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) Genivaldo Felipe da Silva, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária(s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal na FECAM.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 29 de novembro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 7346FDD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 075/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras

providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, Valdimir Araújo de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 28 de novembro de 2018 no ITEP, para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal de Ipuueira/RN.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 41527AD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 076/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária a edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a edil da Câmara Municipal, Kátia Simone Macêdo de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que a mesma compareceu no dia 28 de novembro de 2018 na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 4B6E735C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 062/ 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertencentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, contadora, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Capacitação do Curso Compras Governamentais (Teoria e Aspecto Prático), ministrado Profº FERNANDO LEÃO pela Fecam/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, em 27/11/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 55724F3C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 063/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a

Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, o pagamento de 1 (UMA) diária, deslocar-se a cidade de Natal/RN para representar a Câmara Municipal em reunião no ITEP/RN, no dia 29 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 27/11/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72ADE079

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 064/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, com o objetivo de participar de Capacitação do Curso Compras Governamentais (Teoria e Aspectos Práticos) ministrado por Fernando Leão TCE/RN, pela Fecam/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 27/11/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4FC73C4A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 065/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, vereador, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, com o objetivo de participar de Capacitação do Curso Compras Governamentais (Teoria e aspectos Práticos) ministrado por Fernando Leão TCE/RN, pela Fecam/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 27/11/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6BDFB9C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 013/2018

Assunto: Aquisição de um Retroprojeto e uma Tela de Projeção destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo, RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de um Retroprojeto e uma Tela de Projeção, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos

4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2018.

Paula Mércia Medeiros de S. Tôrres

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 520463BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2018, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o súbito falecimento da Srª MARIA GORETE GUIMARÃES DOMINGOS, Servidora Pública do Município e esposa do Vereador José Ivamar Domingos,

R E S O L V E:

Decretar luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, sendo facultado o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 29/11/2018, ficando transferida para o 03/12/2018 a realização da 14ª sessão ordinária do período, no horário regimental, ficando desde já todos os Vereadores convocados.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 53B77830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018", para a Contratação de empresa especializada com fornecimento de Água, para sede desta casa legislativa.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU /RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93.

Contratado: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ. 08.334.385/0001-35

Valor global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Vidência: 19/11/2018 a 18/11/2019

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Macau-RN, 16 de novembro de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 4EA6B4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

Concede Título de Cidadão Honorário De Ouro Branco – RN, ao Sr. FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco – RN, ao Sr. FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO, em reconhecimento ao trabalho realizado por ele em nossa comunidade.

Parágrafo Único – A outorga solene do Titulo ora concedido, far-se-á em data oportuna, a ser combinada posteriormente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 29 de Novembro de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 5A6B6DFA

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018**

"Dispõe sobre a manutenção do veto da Prefeita Municipal ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 008/2018".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, representado neste ano por seu Presidente, nos termos Regimentais em seu art. 32, XVI, Faz saber que a Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo, na forma a seguir:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Dada a manifestação de inconstitucionalidade do inteiro teor do Autógrafo ao Projeto de Lei nº 008/2018, nos termos do Ofício 285/2018-GP, de 11 de Outubro de 2018, que encaminha o VETO TOTAL, oriundo do Poder Executivo do Município de Ouro Branco-RN, fica decretado a manutenção do VETO ao Projeto de Lei 008/2018 que "Institui o Conselho Municipal de Juventude no Município de Ouro Branco-RN, e dá outras providências".

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 29 de Novembro de 2018.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 3E3D582B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 059/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 002/2018, que disciplina a concessão de diárias mediante comprovação de inscrição em cursos de qualificação por parte dos servidores;

CONSIDERANDO o requerimento enviado via email, do servidor abaixo discriminado, e a consequente solicitação de diária, tudo acompanhado devidamente dos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, deslocar-se até à cidade de Jardim do Seridó-RN, visando adotar medidas judiciais perante aquela Comarca, de interesse institucional da Câmara e dos edis desta Casa;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, que a disciplina trazida pela Resolução nº 002/2017 e 002/2018 exigem a comprovação de deslocamento em interesse da Câmara, e ainda, considerando que o servidor em análise cumpriu os requisitos legais para tal, juntando documentos comprobatórios, e ainda tendo em vista o teor da Ata de Reunião da Mesa diretora que segue em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conceder ao servidor Jonas Pablo de Araújo Costa, Advogado, meia- diária no valor de R\$ 115,00, (cento e quinze) Reais para custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Jardim do Seridó-RN, no dia 30 de novembro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa, objetivando, especificamente deslocar-se até à cidade de Jardim do Seridó-RN, visando adotar medidas judiciais perante aquela Comarca, de interesse institucional da Câmara e dos edis desta Casa, tudo de acordo com o processo administrativo que segue em anexo;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 7286DE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços 001/2018 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO NOS NOTICIÁRIOS DA EMISSORA, decido HOMOLOGAR por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICAR o seu objeto, em favor da empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, que apresentou proposta comercial no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Câmara Municipal para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Parelhas RN, 29 de Novembro de 2018

Humberto Alves Gondim

Presidente da Câmara

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 68BF9DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2018

Processo Nº 048/2018 Dispensa de Licitação Nº 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de ILUMINAÇÃO NATALINA da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação: II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação de ILUMINAÇÃO NATALINA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa VALDIR BARBOSA DE SOUZA, CNPJ nº 10.872.505/0001-08, com endereço na Rua Brasileiro Gomes Meira, nº 264, Bairro MARIA TERCEIRA, Parelhas/RN, CEP:59.360-000.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 29 de Novembro de 2018

Humberto Alves Gondim - Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 579A9B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARKIZA LOORAYNE DE ASSUNÇÃO SOARES 01657087433, referente aos Serviços de troca de cilindro de unidade foto condutora - brother, limpeza e lubrificação com troca de película da unidade fusora - brother e manutenção de notebook com reinstalação de sistema operacional, driver's e aplicativos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM – RN, 08 de novembro de 2018.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 567475E2

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARKIZA LOORAYNE DE ASSUNÇÃO SOARES 01657087433, referente à Aquisição de cartucho de toner brother TN -750 12K para esta casa Legislativa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM – RN, 08 de novembro de 2018.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4773F8C2

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421, correspondente à Prestação de serviços na digitalização dos documentos processuais administrativos, corresponde a formação dos processos de despesas referente aos exercícios de 2005, 2007 e 2008 da Câmara Municipal de Passagem/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX SANDRO LIMA DE ALMEIDA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM – RN, 27 de novembro de 2018.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5C6FA73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal...

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial por 02 (dois) dias, no âmbito do Poder legislativo, a partir desta data 29/11/2018, pelo falecimento do Senhor EXPEDITO BENTO DE OLIVEIRA, ex vice-prefeito de nosso município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de novembro de 2018.

JOÃO WADNIO DA SILVA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 45C0EE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE DENOMINAÇÃO DA GALERIA DOS EX PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL SANTAMARIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 10 – A galeria dos Ex presidentes da Câmara Municipal de Santa Maria passa a ter como registro o nome do EX- Vereador e Ex-Presidente FRANCISCO ILTON TORRES pelos relevantes serviços prestados ao município de Santa Maria-RN.

Art. 20 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Maria, em 28 de Novembro de 2018.

Helio Macedo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 3BC1664C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

"DISPÕE SOBRE CONSEÇÃO DE COMENDA E DE ORDEM DO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 10 – Fica concedido aos familiares de FRANCISCO ILTON TORRES a comenda. Ordem do Mérito legislativo na categoria Grande Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município de Santa Maria-RN.

Art. 20 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Maria, em 28 de Novembro de 2018.

Helio Macedo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 65F3AF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

"DISPÕE SOBRE CONSEÇÃO DE COMENDA E DE ORDEM DO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 10 – Fica concedido aos familiares de VALDECI MACÊDO DE OLIVEIRA a comenda. Ordem do Mérito legislativo na categoria Grande Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município de Santa Maria-RN.

Art. 20 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Maria, em 28 de Novembro de 2018.

Helio Macedo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 59F45B10

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

"DISPÕE SOBRE CONSEÇÃO DE COMENDA E DE ORDEM DO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 10 – Fica concedido aos familiares de FRANCISCO CANINDÉ GOMES a comenda. Ordem do Mérito legislativo na categoria Grande Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município de Santa Maria-RN.

Art. 20 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Maria, em 28 de Novembro de 2018.

Helio Macedo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 7300505C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO NUMERADO Nº 005/2018**

EMENTA: Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios dos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19, I do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO que através do Ato Numerado nº 003/2018, o ex-Presidente desta Casa Legislativa realizou redução dos subsídios dos Vereadores para o total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a partir de julho de 2018 até dezembro do mesmo ano;

CONSIDERANDO que segundo estudo contábil realizado pelo setor competente (Anexo I) foi possível aferir que, as justificativas constantes daquele Ato não condizem com a realidade financeira da Câmara Municipal, de maneira que o Artigo 29-A, §§1º e 3º, da Constituição Federal não restava ferido ou em vias de ser violado;

CONSIDERANDO que, salvo a hipótese de cumprimento dos limites constitucionais, qualquer majoração ou minoração de subsídios deve se dar por instrumento normativo apropriado, seja Lei ou Resolução Legislativa e que no presente caso a via eleita foi absolutamente indevida, qual seja a do Ato Numerado;

CONSIDERANDO que, novamente ressalvada a necessidade de se atender limite constitucional, é impossível uma alteração ou nova fixação de subsídios dos vereadores, seja para reduzir ou majorar os subsídios, para vigor dentro da mesma legislação, já que deve ser obrigatoriamente observado o princípio da anterioridade, de maneira que a edição de eventual Lei ou Resolução Legislativa deve passar a vigor a partir da próxima legislação em que foi aprovado, em razão do disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Em observância ao princípio da autotutela e do dever desta Casa Legislativa em controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, com base nos princípios democráticos e republicanos, levar a matéria para conhecimento e discussão de todos os seus Vereadores.

Art. 2º – Anular o Ato Numerado nº 003/2018 e por conseguinte, prontamente restabelecer os vencimentos dos Vereadores, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), tal como antes do ato combatido, salientando que referido valor encontra-se dentro dos limites da Lei vigente para os subsídios dos vereadores na presente legislação, bem como não se trata de majoração, mas tão somente de restauração dos subsídios ilegalmente suprimidos, pelo que o Artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal encontra-se plenamente respeitado.

Art. 3º – Autorizar o pagamento aos Vereadores, dos valores retroativos referentes ao diferencial suprimido, desde o início da vigência do ato anulado, mediante requerimento formal dirigido à Presidência da Câmara, em formulário próprio.

Gabinete do Presidente da Câmara, Palácio Macêdo Filho.

Santana do Matos/RN, 29 de Novembro de 2018.

Josenilson Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3DA9D704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições regimentais e considerando solicitação formalizada pela parte interessada,

RESOLVE

Deferir, a pedido, a interrupção de licença concedida através da Portaria 010/2018, autorizando à Servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Srª LUCICLEIA GARCIA DANTAS, o seu retorno ao efetivo exercício do cargo que exerce no cargo permanente da Câmara Municipal de Santana do Seridó a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cientifique-se.

Santana do Seridó, 29 de novembro de 2018

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 68BC0F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SIDNEY TELES DE MENEZES para a SERVIÇOS GRAFICOS, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2018.

Josival Gonçalves da Costa

Presidente

Publicado por:
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Código Identificador: 752F2E55

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES

Processo nº 21/2018 - Dispensa nº 0/2018 - CPL

Objeto: SERVIÇOS GRAFICOS.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 26 de novembro de 2018 .

Josival Gonçalves da Costa - Presidente

Contratante

SIDNEY TELES DE MENEZES

Contrata

Publicado por:
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Código Identificador: 52817E54

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SIDNEY TELES DE MENEZES para a SERVIÇO CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2018.

Josival Gonçalves da Costa

Presidente

Publicado por:
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Código Identificador: 69EAC5FF

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES

Processo nº 22/2018 - Dispensa nº 0/2018 - CPL

Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 26 de novembro de 2018.

Josival Gonçalves da costa - Presidente

Contratante

SIDNEY TELES DE MENEZES

Contrata

Publicado por:
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Código Identificador: 6B59247A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, ir ao ITEP/RN a fim de entregar e receber as Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal ir à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a fim de tratar assuntos relacionados com a perfuração e instalação dos poços locados pela Secretária.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29/11/2018.

Alcides Carneiro de Morais

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 3BBD4C4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, ir ao ITEP/RN a fim de entregar e receber as Carteiras de Identidade emitidas pela Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de Acompanhar o Presidente da Câmara Municipal ir à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a fim de tratar assuntos relacionados com a perfuração e instalação dos poços locados pela Secretária.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor ICARO MATHEUS DE ARAÚJO, (Diretor de Comunicação Social da Câmara), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 30 de novembro de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29/11/2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 660AF4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

DISPENSA Nº 011/2018

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE BUFFET

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMÓLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO SILVA (66418135415).
3. DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE BUFFET, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 4443C569

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA
DISPENSA Nº 011/2017 – PROC. LIC. Nº 016/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO SILVA 66418135415; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO BUFFET; PRAZO PARA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 6000,00 (SEIS MIL reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ;; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2018.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 5B99C6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA CMVSN Nº 014/2018, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONVOCA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte-RN, no uso das atribuições dispostas no Artigo 13, Incisos II, IV, VIII, XX e XXI do Regimento Interno (Resolução nº 005/2017) e, ainda:

Considerando que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, previamente convocada através da Portaria nº 012/2018, não foi realizada por falta do quórum exigível de maioria absoluta, conforme definido no art. 7º, § 1º, e 38, Inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a pauta da ordem do dia de cada sessão deverá ser publicada com antecedência mínima de 24 horas do seu início, conforme art. 43, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que encontra-se em tramitação nas comissões permanentes da Câmara Municipal o projeto de lei do orçamento do município de Serra Negra do Norte para o exercício de 2019, bem como as respectivas emendas parlamentares, cuja matéria é de alto significado para o município e de interesse público, o que se constitui em motivo de força maior para que se proceda com o adiamento do término do período ordinário, conforme amparo do Artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que as sessões ordinárias da Câmara Municipal são realizadas semanalmente nos dias de quartas-feiras, com

início às 8:00hs, conforme definido no art. 40, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE prorrogar até o dia 5 de dezembro de 2018 o 2º período ordinário de sessões da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, data em que será realizada a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte do biênio 2019/2020, observado quanto ao seguinte:

I. que a eleição será realizada no expediente da sessão ordinária da data referida, com início às 08:00 horas.

II. que somente serão registradas as chapas que contenham os nomes e respectivos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo vedado o registro de nome postulante a qualquer cargo que esteja contido em mais de uma chapa.

III. que fica estabelecido que as chapas deverão ser registradas na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão em que se realizar a eleição da Mesa Diretora.

IV. que a eleição será feita em votação aberta e nominal, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro de 2019.

V. que em decorrência de renúncia de candidato ao cargo da mesa constante em chapa registrada para a eleição prevista para o dia 28/11/2018, fica sem efeito o registro da respectiva chapa que não contenha os nomes dos 5 (cinco) postulantes aos cargos da Mesa Diretora.

VI. que ficam revogados os efeitos da Portaria nº 012/2018.

VII. que por este edital, ficam os Vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada.

Publique-se;

Cumpra-se.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 5098AEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2018,**

Designa Engenheiro Civil para atuar como consultor ou técnico da fiscalização de obra da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, §1º, 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a ausência de servidor do órgão habilitado e capacitado para acompanhar à execução da obra;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Sr. GUILHERME ADLER ACIOLE MEDEIROS, inscrito no CREA RN 2117791808, contratado nos autos do Processo Administrativo nº 048/2018, por meio da Dispensa nº 012/2018, firmado no Contrato nº 010/2018, para atuar como consultor ou técnico da fiscalização da última etapa da execução do Projeto Básico adquirido por meio do Processo Administrativo nº 070/2017.

Art. 2º- A fiscalização será realizada pelo próprio presidente, que esta subscreve, diante da ausência de servidor disponível para o encargo.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2018.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 671DB4A5

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução nº 034/2016-TCE-RN, que dispõe sobre o dever do Presidente da Câmara em exercício instituir Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange a prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Silmara Karine Soares Barros da Silva – Portaria de Nomeação nº 003/2017, CPF nº 042.368.494-96, controladora, Ana Walkely Pereira Baracho, matrícula nº 11, Tesoureira, e Miguel Pereira da Costa Neto, Contador - CRC nº 010972/O-9, para comporem a Equipe de Transição de que trata o art. 8º da Resolução nº 034/2016 do TCE-RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2018.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 54F40E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(a) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 002/2017

DECRETA:

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º ? Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ? R\$10.500,00 (Dez Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º ? Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Novembro de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

PRESIDENTE

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 002/2017.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Camara Municipal de Triunfo Potiguar

01 031 0001 2.001 Manutenção da Camara Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo

01000 Recursos Ordinários

Anul.dotação 10.500,00

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar 10.500,00

TOTAL GERAL 10.500,00

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Novembro de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

PRESIDENTE

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 003/2018 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Camara Municipal de Triunfo Potiguar

01 031 0001 2.001 Manutenção da Camara Municipal

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TOTAL GERAL 10.500,00

PRESIDENTE

01000 Recursos Ordinários 10.500,00

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Novembro de 2018

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 54BDD61F

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar 10.500,00

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE AREZ-CMA/RN, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez/RN, por intermédio da sua Presidência, biênio 2017-2018, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez, TORNA PÚBLICA, a convocação dos Senhores Edis, abaixo listados, para a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, que se realizará às 15 horas do dia 10 de dezembro de 2018[1], na sede da Câmara Municipal de Arez, no Plenário José Olavo de Souza, para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o 2º (segundo) biênio da Legislatura 2017 a 2020.

1-Do objeto da convocação

O Presente edital tem como finalidade a Convocação de todos Parlamentares da Câmara Municipal de Arez para eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2017 a 2020.

2- Dos vereadores convocados

Listagem dos Vereadores convocados para Sessão Ordinária em que ocorrerá a Eleição do Mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, indicada no item 1 deste edital.

1. Ana Alice Cunha de Matos
2. Arlindo Dias de Lima
3. Emanuel Inácio Ferreira
4. Jandy Eufausino de Santana
5. Jone Chacon do Nascimento
6. José Ribamar Alves
7. Kleiber Chacon
8. Marcos Antônio Acioli
9. Rafael Lins de Oliveira Junior

[1] Art.16 – Na eleição para a renovação da Mesa, no biênio subsequente, a ser realizada sempre no dia 10 de dezembro do último ano do primeiro biênio em horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, que deverão assinar o respectivo termo de posse.

3- Da inscrição dos candidatos

3.1 Os Vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever sua chapa distribuindo seus nomes para os respectivos cargos: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, vale salientar que o mandato da Mesa Diretora dura dois anos consecutivos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, ou seja, os atuais componentes da Mesa Diretora não poderão concorrer para os mesmos cargos ocupados anteriormente.

3.2 Os Vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão realizar a solicitação formalizada de inscrição da sua chapa na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal até às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de dezembro de 2018.

3.3 A solicitação de inscrição de chapa, descrita no item anterior, deverá ser clara e inequívoca quanto ao nome do Vereador concorrente e o cargo ao qual deseja concorrer.

3.4 O prazo para impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, será de 48h (quarenta e oito horas), a partir da publicação deste.

3.5 Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, descrito no item 3.1, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

4 – Da eleição

4.1 Deve ser realizada, por ordem da Presidente, a chamada regimental para verificação do quórum. Após a verificação do quórum, deve ser feita a indicação dos candidatos aos cargos.

4.2 A eleição da Mesa será feita em votação aberta e por maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos vereadores.

4.3 Em caso de empate, deve ser realizada uma nova votação com os vereadores mais votados, persistindo o empate, os candidatos disputarão os cargos por sorteio.

4.4 O resultado será proclamado pela Presidente e os eleitos deverão tomar posse imediata.

4.5 No caso de não se realizar a sessão ou a eleição por falta de número legal, ou no caso de anulação da eleição realizada, caberá à atual Presidente convocar sessões diárias até que seja eleita a Mesa Diretora.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Arez, em 28 de novembro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 57864BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria nº 43/2017 de 24 de Abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

● Documentos originais:

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.

● Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;

- Outras documentações:
- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Declaração de bens.
- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- URANALISE;
- GLICEMIA – jejum;
- UREIA;
- CREATININA;
- VDRL;
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL
- COLESTEROL LDL
- COLESTEROL VLDL
- TRIGLICERÍDEOS
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

ANEXO I

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO – 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

CARGA HORARIA : 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730026981	RANI PRISCILA DE SOUZA SILVA	6

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2018.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO -ANEXO II

Eu, __, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, inscrito(a) no CPF sob o nº __, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de __ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, __ de __ de 2018

Assinatura do Candidato

MODELO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO -ANEXO III

Eu, __, inscrito no CPF sob o nº __, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de __, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, __ de __ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2018
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

"Homologa o Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Jucurutu."

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, realizou no dia 03 de agosto de 2018, concurso público para o preenchimento de vagas para o quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Jucurutu;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://cpcon.uepb.edu.br/>, no dia 17 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Normativo de Concurso nº 01/2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados conforme ANEXO I.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu, 26 de novembro de 2018.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

ANEXO I
RESULTADO FINAL - ASSISTENTE DE PLENARIO

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0101005	ANA SULAMITA BEZERRA DA SILVA	APROVADO	856,80	-	856,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
2	0101021	JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	829,60	-	829,60	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
3	0101036	NAJARA OLIVEIRA BERNARDO	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
4	0101014	GUILHERME ADLER ACIOLE MEDEIROS	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
5	0101020	JOAO PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO	792,20	-	792,20	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
6	0102005	VIRGINIA MARIA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	768,40	-	768,40	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
7	0101028	LUCAS BRENNER DOS SANTOS CLEMENTE	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
8	0101008	DAHIANE PATRICIA SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO	731,00	-	731,00	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
9	0101001	AGMAR DAYARA LOPES DE SA E SILVA	CLASSIFICADO	720,80	-	720,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
10	0101006	ANTONIAN MICHEL DA CRUZ MACEDO	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
11	0101019	JHONATAN SAMUEL SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	690,20	-	690,20	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
12	0101016	HIAGO VIEIRA GURGEL DE LIMA	CLASSIFICADO	680,00	-	680,00	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
13	0101034	MARIA LUCELIA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
14	0101003	ALMIRA MEDEIROS ARAUJO	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
15	0101012	FRANCISCO BARBOSA PEREIRA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
16	0101038	PATRICIO DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO
17	0101032	MARIA DE LOURDES DA CUNHA NETA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	01 - ASSISTENTE DE PLENARIO - MEDIO

RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0102026	RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	APROVADO	731,00	-	731,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
2	0102028	RITA DE CASSIA LOURENÇO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
3	0102025	MONICA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	697,00	-	697,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
4	0102022	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
5	0102027	RAYSSA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	639,20	-	639,20	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
6	0102013	GIDINEI DE SOUZA	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
7	0102023	MARIA SALETE RAMALHO DA SILVA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
8	0102029	SMITH DE AZEVEDO CIRNE FILHO	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO
9	0102019	JOSIEDNA DE SOUZA MEDEIROS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MEDIO

RESULTADO FINAL - PROCURADOR

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0103032	JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE	APROVADO	802,40	59,58	861,98	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
2	0104012	PEDRO GABRIEL DE MEDEIROS REGIS	CLASSIFICADO	795,60	45,00	840,60	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
3	0103022	HELDER BRITO DE SA LOPES	CLASSIFICADO	792,20	10,00	802,20	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
4	0103021	HECTOR MEDEIROS LOURENCO	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
5	0103006	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
6	0102038	ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
7	0104029	VICTOR BRENO DE LIMA	CLASSIFICADO	669,80	-	669,80	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
8	0104027	THOMAS BLACKSTONE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
9	0103027	JEFFERSON FERREIRA LINO	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
10	0103034	JORDAN GIOVANNY DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
11	0102034	ANDRE NOBREGA DE SOUSA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	03 - PROCURADOR - SUPERIOR
12	0103004	DANIEL BRUNO DAMASCENO BULHOES	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	03 - PROCURADOR - SUPERIOR

RESULTADO FINAL - CONTADOR

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0104039	DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA	APROVADO	819,40	15,00	834,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR

2	0105038	SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	816,00	15,00	831,00	04 - CONTADOR - SUPERIOR
3	0105024	MARIANE CAMPOS DINIZ	CLASSIFICADO	809,20	0,00	809,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
4	0105047	WENDEL OLIVEIRA FELIPE	CLASSIFICADO	809,20	-	809,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
5	0104033	ALZIRA ISAURA DE ARAUJO NETA	CLASSIFICADO	795,60	-	795,60	04 - CONTADOR - SUPERIOR
6	0104035	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR
7	0105028	ONOFRE FABIO DE LIMA	CLASSIFICADO	771,80	-	771,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
8	0105002	FRANCISCO ANDERSON VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	768,40	-	768,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR
9	0105004	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR
10	0105007	HELTON DANTAS AZEVEDO	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
11	0105018	LUCAS HENRIQUE PINTO DE SOUSA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	04 - CONTADOR - SUPERIOR
12	0105040	SUSANA RAQUEL ESTEVAM DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	690,20	-	690,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
13	0104041	ELISSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	686,80	-	686,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
14	0104034	ANA PAULA MEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
15	0105010	ISABELLY LIMA FREIRE	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	04 - CONTADOR - SUPERIOR
16	0105011	JALEIDE EDILZA DA SILVA	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	04 - CONTADOR - SUPERIOR
17	0105043	VALENCIO DARLAN DE SOUZA MOURA	CLASSIFICADO	656,20	-	656,20	04 - CONTADOR - SUPERIOR
18	0105001	FLAVIA CRISTINA VIEIRA CAMPELO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
19	0105035	RITA EDJANE DA COSTA PENHA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
20	0105006	GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
21	0105025	MAYARA KRISTINE DA SILVEIRA ROCHA BARBOSA VELOSO BORGES	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
22	0105026	MORGANA SAYONARA FERREIRA VIEIRA PRAXEDES	CLASSIFICADO	649,40	-	649,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR
23	0105045	VANESSA DAYANE BEZERRA BARROS FELIX	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
24	0104042	FABRINNY CONCEICAO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
25	0104032	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	04 - CONTADOR - SUPERIOR

26	0105032	RAMON FREITAS PAIVA	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	04 - CONTADOR - SUPERIOR
27	0105033	RAPHAEL RAMON MATIAS LOPES	CLASSIFICADO	615,40	-	615,40	04 - CONTADOR - SUPERIOR
28	0105036	RONIERY GLEYSON TAVARES CAMPELO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	04 - CONTADOR - SUPERIOR
29	0105030	RAFAELA DESSOLES BRAGA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	04 - CONTADOR - SUPERIOR
30	0105015	JOSE ROMARIO DE GOIS LIMA	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	04 - CONTADOR - SUPERIOR

Jucurutu, 26 de Novembro de 2018.

PAULA MÉRCEIA MEDEIROS DE SOUZA TÔRRES

PRESIDENTE

Publicado por:
 JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Código Identificador: 738A8E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

EMENTA: "Dispõe sobre alterações a Resolução Nº 003 /2018 que regulamenta e normativa a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, suas competências, criação de cargos, fixação de seus respectivos vencimentos, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de sua competência e atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e esta Presidência Promulga a seguinte Resolução cujos Anexos I e II passam a vigorar com as seguintes alterações estruturais e de valores:

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA

Art. 1 - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN dispõe dos seguintes órgãos:

- I – Órgãos de Decisão Superior;
- II – Órgãos de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação;
- III – Órgãos de Administração e Execução e;
- IV – Órgãos de Apoio e Assessoramento.

Parágrafo Único: A representação gráfica da Estrutura organizacional da Câmara Municipal consta do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2 - São órgãos de Decisão Superior:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III - Presidência.

Parágrafo Único: As competências dos Órgãos de Decisão Superior são aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3 - A Diretoria Geral é o Órgão de Administração, Planejamento, Controle e Avaliação.

§1º - A Diretoria Geral está subordinada diretamente ao Presidente.

§2º - Os Órgãos de Administração e Execução e os de Apoio e Assessoramento estão subordinados à Diretoria Geral, com exceção do Gabinete da Presidência que se subordina ao Presidente.

Art. 4 - São Órgãos de Administração e Execução:

- I – Diretoria do Processo Legislativo;
- II – Diretoria de Administração, recursos Humanos e Finanças;
- III – Diretoria de Assistência as Comissões Técnicas Permanentes e Provisórias;
- IV – Diretoria do departamento de Informática;
- V – Diretoria do serviço Inclusão Digital.

Art. 5 - São Órgãos de Apoio e Assessoramento:

- I – Chefe de Gabinete;
- II – Secretária Administrativa;
- III – Assessoria Parlamentar

DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 6 – Compete à Diretoria Geral:

- I – Fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações da Mesa Diretora e do Presidente;
- II – Assistir o Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições parlamentares;
- III – Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as unidades que lhe são subordinadas, podendo disciplinar através de Portarias e Ordens de Serviço o funcionamento das atividades;
- IV – Adotar políticas e ações que possibilitem o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade dos serviços da Câmara Municipal;
- V – Praticar, em conjunto com a Presidência, os atos relacionados com empenhos, pagamentos, prestações de contas e aqueles atinentes à movimentação bancária;
- VI – Promover os procedimentos licitatórios, respeitando a legislação específica;
- VII – Determinar às chefias ou servidores que lhe são subordinados, mediante Portarias ou Ordens de Serviço, atribuições, tarefas e responsabilidades, conforme a necessidade dos serviços e conveniência da administração;
- VIII – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Presidência desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art.7 – Compete a Chefia de Gabinete:

- I – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
- II – Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e fazer cumprir, com a qualidade e cortesia, as atividades inerentes ao Gabinete;
- III – Agendar reuniões, audiências e outros compromissos da Presidência;
- IV – Cuidar de toda movimentação relacionado com correspondências e despachos da Presidência e de outros documentos de interesse do gabinete, mantendo seus respectivos arquivos;
- V – Efetuar o controle das pautas das sessões e das proposições legislativas da casa;
- VI – Assessorar a Presidência no desempenho de suas atribuições;
- VII – Organizar as reuniões promovidas pela Presidência, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
- VIII – Colaborar na organização e na realização das audiências públicas promovidas pela Câmara;
- IX – Atender autoridades, representantes de entidades públicas e particulares, facilitando os esclarecimentos e as soluções dos assuntos apresentados, fazendo encaminhamento para unidade competente quando for o caso;
- X – Executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Presidência, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 8 – Compete à Assessoria Parlamentar:

- I – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
- II – Oferecer subsídios ao Vereador em relação às proposições apresentadas e acompanhar a sua tramitação;
- III – Assessorá-lo em fóruns técnicos;
- IV – Levantar informações acerca dos temas de interesse do Vereador;
- V – Redigir documentos;
- VI – Despachar correspondência, atender ao público;
- VII – Assessorar ao Vereador em Plenário e nas Comissões;
- VIII – Compilar informações e elaborar relatórios, dentre outras que lhe forem atribuídas pelo titular do Gabinete (Vereador);
- IX – Executar outras atividades afins que lhe sejam determinadas pelo Vereador

Art. 9 – Compete à Chefia de Controle Interno:

- I – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
- II – Examinar todos os atos de origem financeira, orientando as correções pertinentes;
- III – Preparar instrumentos de natureza contábil, financeiras e orçamentárias, objetivando o recebimento de fiscalização de controle externo;
- IV – Orientar, preventivamente, as gestões financeira, contábeis e orçamentárias, com vista à legalidade dos procedimentos na elaboração de Prestação de Contas;
- V – Proceder à análise e a fiscalização prévia dos atos referentes à Prestação de contas;
- VI – Atender as diligências oriundas de Instituições de Controle externo, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado, contando com a colaboração do Diretor Geral;
- VII – opinar sobre a abertura de Crédito suplementar;
- VIII – Fazer acompanhamento através das publicações oficiais da Prefeitura e da Câmara no tocante a execução financeira e orçamentária;
- IX – Prestar assessoramento e orientações inerentes às suas competências no âmbito da Câmara Municipal, inclusive, às comissões, quando da elaboração de projetos em tramitação, mediante determinação superior;
- X – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 10 – Compete a Assessoria de Assistência Técnica legislativa e Redação:

- I – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
- II – Assessorar a Diretoria de assistência às Comissões Técnicas, sugerindo ações e medidas que possam propiciar suporte técnico às Comissões Permanentes e Temporárias, bem como aos Vereadores no desenvolvimento de suas proposições;
- III – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 11 – Compete à Assessoria Técnica Administrativa:

- I – Observar e fazer cumprir as disposições legais, regimentais e regulamentares, bem como as determinações superiores;
- II – Colaborar com a Diretoria de Inclusão Digital nos assuntos de sua competência;
- III – Executar as atribuições de apoio técnico-administrativo no âmbito da Diretoria de Inclusão digital;
- IV – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.
- IV – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art.12 – Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal passam a ter as denominações, quantitativos, carga horária e Vencimentos Básicos constantes no Anexo I e II da presente Resolução.

§1º - Os cargos em comissão é aquele cujo provimento dar-se-á independentemente de aprovação em concurso público, destinado somente às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento, podendo ser ocupados, em caráter transitório, por pessoa de confiança da autoridade competente para preenchê-lo, em consonância com o inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

§2º - O provimento dos cargos em comissão acima referidos ocorrerá por indicação exclusiva do presidente da Câmara Municipal, mediante Portaria e de acordo com as necessidades e conveniência da administração.

§3º - Quando o ocupante do cargo for servidor público aposentado ou não pertencer aos quadros dos serviços públicos, receberá sua remuneração integralmente ao cargo que for nomeado.

§4 – Os ocupantes dos cargos relacionados nos anexos têm como atribuições e responsabilidades o exercício das competências previstas no Capítulo desta Resolução, devendo observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13 – A Diretoria Geral será dirigida por um Diretor Geral e o Gabinete da Presidência por chefe de Gabinete; as Assessorias por Assessores e as chefias por Gerentes.

Art. 14 – Os ocupantes dos cargos relacionados nos Anexos têm como atribuições e responsabilidades o exercício das competências previstas nos respectivos Capítulos desta Resolução, devendo observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 15 – Os cargos de provimento do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal passam a ter as denominações, quantitativos, níveis de escolaridade, carga horária e Vencimentos Básicos constantes nos Anexos da presente Resolução.

Art. 16 – O enquadramento dos ocupantes dos cargos de provimento e da Câmara Municipal de Pedra Preta será efetuado em obediência aos termos elencados no artigo 37, da Constituição Federal que trata da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes.

Art. 17 – Renumeração é o vencimento de provimento o, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em Resolução específica, não podendo sofrer descontos além dos previstos em Lei ou por força de mandato judicial.

Art. 18- Gratificações são os valores de acréscimos pecuniários aferidos aos salários dos servidores, efetivos e/ou nomeados, desde que estabelecidos por ato regulamentar da Mesa Diretora e que nunca ultrapasse o limite de 100% (cem por cento) de seus respectivos vencimentos.

Art. 19 – A função de confiança, também de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, podendo representar um acréscimo salarial – geralmente na forma de "gratificação" – pago ao servidor efetivo que exercer atribuição de direção, chefia ou assessoramento. A função de confiança também é chamada de "função gratificada".

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 20 – Compete ao Digitador:

- I – Digitar dados diversos, alimentando máquinas/equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados.
- II – Operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "layouts" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos.
- III – Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência.
- IV – controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança.
- V – Preparar relatórios sobre atividades de digitação desenvolvidas.
- VI – Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados.
- VII – Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário.
- VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 21 – Compete ao Motorista:

- I – Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
- II – Cumprir escala de trabalho;
- III – verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- IV – Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- V – Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- VI – Informa-se sobre o itinerário e conduzir veículos em viagens dentro e fora do município;
- VII – Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- VIII – Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- XI – Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; e
- X – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 22 – Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

- I – Realizar os serviços gerais de manutenção, conservação e limpeza das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração do Poder Legislativo Municipal.
- II – Execução de serviço de copa;
- III – Prestar assistência ao Gabinete do Presidente, comissões e dos demais órgãos do Legislativo Municipal, em relação a sua área de competência; e
- IV – Realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 23 - Compete ao Vigilante.

- I – Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais pré-estabelecidos;
- II – Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados;
- III – Trabalhar em regime de turnos de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição;
- IV – Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- V – Fiscalizar as entradas e saídas dos prédios da câmara, tornando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados;
- VI – Informar ao superior ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais.
- VII – Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV;
- VIII – Operar equipamentos de comunicação;
- IX – Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados;
- X – Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição;
- XI – Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- XII – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; e
- XIII – Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 24 – Compete ao Contador, dentro de sua competência e atividade:

- I – Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor;
- II – Fiscalizar a execução orçamentária
- III – Elaborar o Balanço Geral da Câmara Municipal;
- IV – Elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela Administração Municipal;
- V – Conferir as contas analíticas e sintéticas para a conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários;
- VI – Acompanhar a liquidação das despesas do Município;

VII – Emitir Parecer sobre as prestações de contas recebidas; e

VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 25 – Compete ao Controlador Interno, dentro de suas prerrogativas:

I – Assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos da Câmara, evitando os desvios, perdas e desperdícios;

II – Garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III – Identificar erros, fraudes e seus agentes;

IV – Propiciar informações para a tomada de decisões;

V – Apreciar e submeter ao Presidente do Legislativo, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração do Legislativo;

VI – Elaborar o relatório do controle orçamentário, financeiro e patrimonial;

VII – Zelar pela organização e manutenção atualizada dos dados pertinentes aos valores e bens públicos afetos ao Legislativo, compreendendo o controle do almoxarifado, patrimônio, abastecimento, manutenção de veículos, obras e convênios;

VIII – Apreciar relatórios por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Legislativo;

IX – Manter sistema de controle de forma integrada com o de Poder Executivo;

X – Apoiar o controle externo (Tribunal de Contas) no exercício de sua missão institucional;

XI – Executar outras atividades correlatas.

Art. 26 – Compete a (o) Tesoureiro (a):

I - Emitir cheques;

II - Assinar cheques;

III - Fazer pagamentos e/ou recebimentos;

IV - Zelar pelo cumprimento dos prazos de pagamento;

V - Zelar pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria;

VI - Fazer conciliação bancária;

VII - Fluxo de caixa;

VIII - Emitir diariamente boletim de caixa;

IX - Fazer as escriturações necessárias;

X - Analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria;

XI - Executar outras tarefas afins.

Art. 27 – Compete a(o) Secretário Administrativo(a):

I - Responder pela respectiva Secretaria, organizando os serviços de Divisão de Assessoria Técnico-Legislativa, que por sua vez compreende os serviços de Assessoria Técnico-Legislativa;

II - Divisão de documentos e informações legislativas que compreendem: serviço de documentação e informação legislativa e Arquivo;

III - Divisão de expediente legislativo que compreende: serviço de controle Legislativo, serviços de Expediente e Documentação Plenária e serviços de Comissões;

IV - Distribuindo tarefas conforme a competência de cada cargo e setor;

V - Realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência;

VI - Assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituído e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria da Secretaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 28 – Considerando os termos e normas elencados nesta Resolução, aplicar-se-á aos servidores da Câmara Municipal o disposto no Regime Jurídico do Município de Pedra Preta.

Art. 29 – As unidades de chefia, direção e assessoramento superior da Câmara são as constantes do Anexo I.

§ 1º - As unidades relacionadas considerar-se-ão instaladas com a nomeação e posse dos respectivos titulares.

§ 2º - Quando qualquer uma das unidades constantes da estrutura organizacional do nível referido no caput deste artigo não for instalada, suas competências serão respondidas, cumulativamente, pela Diretoria Geral.

Art. 30 – A apresentação da documentação e as demais formalidades exigidas para investidura nos cargos ou funções mencionados nos Anexos I e II cumprirão as determinações legais e as orientações fixadas pela Diretoria Geral.

Art. 31 – A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos comissionados criados nesta Resolução não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 32 – Os cargos em comissão e as funções gratificadas correspondem aos níveis hierárquicos previstos nesta estrutura administrativa em vigor.

Art. 33 – As férias dos ocupantes desses cargos serão gozadas, prioritariamente, nos meses de janeiro ou julho mediante escala fixada pelo Diretor Geral, com a homologação da Presidência.

Art. 34 – Fica instituído como atividade permanente da Câmara Municipal, o treinamento dos seus servidores, à medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos servidores, tendo como principais objetivos:

I – Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pelo Legislativo;

II – Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícia ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

III – Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições às finalidades do Legislativo como um todo.

Parágrafo Único – O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, direta ou indiretamente pelo Legislativo.

Art. 35 – Os ocupantes dos cargos de caráter efetivos ou comissionados desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN prestarão os seus serviços na Sede deste Poder Legislativo, podendo sempre que se fizer necessário e com autorização previa de seu superior imediato, desenvolver atividades e/ou representar esta edilidade externamente.

Art. 36 – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações e receitas próprias, consignados e respeitados os princípios fiscais e orçamentários, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 37 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos implementados a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Projeto de Resolução Nº 003/2018

RELAÇÃO DOS CARGOS – ANEXO I

Nomenclaturas / Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento Básico R\$
Diretor Geral	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 954,00

Assistente Tec. Legis. e redação	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 954,00
Assessor Tec. Administrativo	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 954,00
Controlador Interno	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 1.500,00
Tesoureiro	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 1.500,00
Secretário Administrativo	01 (um)	Nível Médio	30 Horas / semana	R\$ 954,00
Pregoeiro	01(um)	Nível médio	30 Horas /semana	R\$ 954,00

Projeto de Resolução Nº 003/2018

RELAÇÃO DOS CARGOS – ANEXO II

Nomenclaturas/ Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento Básico R\$
Oficial Administrativo	01 (um)	Nível Médio	30 horas / semana	R\$ 1.500,00
Auxiliar Controlador Interno	01 (um)	Nível Médio	30 horas / semana	R\$ 954,00
Digitador	01 (um)	Nível Médio	30 horas / semana	R\$ 954,00
Motorista	01 (um)	Nível Fundamental	30 horas / semana	R\$ 954,00
Auxiliar de Arquivo	01 (um)	Nível Médio	30 horas / semana	R\$ 954,00
Operador de Serviço de Áudio	01 (um)	Nível Fundamental	30 horas / semana	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (um)	Nível Fundamental	30 horas / semana	R\$ 954,00
Vigilante	01 (um)	Nível Fundamental	30 horas / semana	R\$ 954,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Presidente da Mesa Diretora

1º Secretário

2º Secretário

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de Novembro de 2018.

Bartolomeu Felipe dos Santos Presidente

Antônio Pinto da Câmara Vice-Presidente

Adailton da Silva Peixoto 1º Secretário

Rosângela Teixeira da Costa Fernandes 2º Secretária

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 3CED2110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 21/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – ACâmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000022/2018
Dispensa de Licitação nº	0/2018
Credor:	SIDNEY TELES DE MENEZES
CPF/CNPJ:	26.341.885/0001-86
Valor Final:	R\$ 100,00 (cem reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000584	Serviço de Arte e Confeção de Vinil em policromia de grande firmato para personalização de fachada (Porta de Vidro)	UND	1

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Código Identificador: 57B7ADA7

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 22/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇO CONFEÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – ACâmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00023/2018
Dispensa de Licitação nº 0/2018
Credor: SIDNEY TELES DE MENEZES
CPF/CNPJ: 26.341.885/0001-86
Valor Final: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000585	Serviço de Confecção de Livro (16cmx23cm) com 234 paginas coloridas, capa papel couche fosco 250g, com laminação fosca; miolo; papel sulfite branco 90g; acabamento quadrado com cola pur.	UND	15

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
 Código Identificador: 5B116602

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 20/2018	Nº Processo: 32/2018	Período: 26/11/2018	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 750,00
----------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vlr. Unitário Final	Vlr. Total	
			SUPERCOPIA GRAFICA	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA043641954 80	SIDNEY TELES DE MENEZES								
1 - 0000585 - Serviço de Confeção de Livro (16cmx23cm) com 234 paginas coloridas, capa papel couche fosco 250g, com laminação fosca; miolo: papel sulfite branco 90g; acabamento quadrado com cola pur.	15,00	UND	65,00	55,00	50,00							90,00	750,00
Totais			975,00	825,00	750,00								

* Valor Inexequível

Usuário		JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.059.336,98	69.849.171,41	ORÇAMENTÁRIA	5.877.410,86	57.793.049,31
CONSIGNACOES	1.301.336,33	11.427.895,05	01 Legislativa	5.877.410,86	57.793.049,3
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	436.302,35	4.583.910,65	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.062.540,37	11.480.171,89
9002 EMPRESTIMO CEF	389.338,95	2.529.277,56	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	218.584,40	2.031.670,03	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	138.242,69	771.220,92	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	25.575,67	190.884,79	CONSIGNACOES	1.062.540,37	11.396.387,87
9006 FUNFIPRE		671.594,02	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	336.059,10	4.379.791,43
9007 FUNCAPRE		125.668,57	9002 EMPRESTIMO CEF	256.304,67	2.523.025,21
9008 SINSEMAT	42.389,69	222.683,60	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	34.432,56	1.944.167,67
9009 SINSECAM	32.843,16	181.151,85	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	73.098,50	771.220,92
9010 ASSERVCAM	4.470,73	51.017,53	9005 ISS	309.970,76	477.965,66
9011 APROCONAT	480,00	2.720,00	9006 FUNFIPRE		671.594,02
9012 IPERN	2.439,72	9.400,71	9007 FUNCAPRE		125.668,57
9013 UVERN	238,00	2.380,00	9008 SINSEMAT	24.269,82	234.113,40
9015 CSLL	10,40	20,80	9009 SINSECAM	18.140,04	169.266,15
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	1.282,61	20.548,10	9010 ASSERVCAM	2.028,70	51.683,23
9024 ODONTO PRIME	4.920,00	17.915,00	9011 APROCONAT	240,00	2.720,00
9025 DENTAL MED	3.010,00	10.745,00	9012 IPERN	1.219,86	9.400,71
9014 PIS/COFINS	37,96	75,92	9013 UVERN	238,00	2.380,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	3.750,00	9015 CSLL	10,40	26,00
9027 ODONTO SYSTEM	420,00	1.260,00	9024 ODONTO PRIME	3.220,00	17.915,00
CREDORES DIVERSOS	102.000,00	103.222,38	9025 DENTAL MED	2.100,00	10.745,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	102.000,00	103.222,38	9014 PIS/COFINS	37,96	94,90
RESTITUICOES A PAGAR	40,00	1.560,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	3.750,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	40,00	1.560,00	9027 ODONTO SYSTEM	420,00	840,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.655.960,65	58.316.493,98	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	45.512,17
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	58.316.493,98	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
Total ->	7.059.336,98	69.849.171,41	Total ->	6.939.951,23	69.273.221,20
=> SALDO ANTERIOR	1.007.095,49	550.531,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.126.481,24	1.126.481,24
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.126.481,24	1.126.481,24
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.007.095,49		Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.126.481,24	1.126.481,24
Total SALDO ANTERIOR	1.007.095,49	550.531,03	TOTAL DA DESPESA	8.066.432,47	70.399.702,44
TOTAL DA RECEITA	8.066.432,47	70.399.702,44			

Severino Simão da Silva
Coordenador Financeiro
CRC 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Raniere Barbosa
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018

Pesquisa Nº: 20/2018 Data: 26/11/2018 Nº Processo: 32/2018 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global
Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Unidade	Quantidade
1 Serviço de Confecção de Livro (16cmx23cm) com 234 paginas coloridas, capa papel couche fosco 250g, com laminação fosca; miolo; papel sulfite branco 90g; acabamento quadrado com cola pur.	UND	15,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
26.341.885/0001-86 - SIDNEY TELES DE MENEZES		50,00
30.715.039/0001-56 - JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480		55,00
05.928.935/0001-56 - SUPERCOPIA GRAFICA		65,00
	Valor Final:	50,00
	Valor Total:	750,00
Valor Médio Total do Lote :		750,00
		Total: 750,00

Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 19/2018	Nº Processo: 31/2018	Período: 26/11/2018	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 100,00
----------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Objeto: **SERVIÇOS GRAFICOS**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vlr. Unitário Final	Vlr. Total	
			SIDNEY TELES DE MENEZES	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA043641954 80	SUPERCOPIA GRAFICA								
1 - 0000584 - Serviço de Arte e Confeção de Vinil em policromia de grande formato para personalização de fachada (Porta de Vidro)	1,00	UND	100,00	120,00	150,00							100,00	100,00
Totais			100,00	120,00	150,00								

* Valor Inexequível

Usuário		JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018

Pesquisa Nº: 19/2018 Data: 26/11/2018 Nº Processo: 31/2018 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global
Objeto: SERVIÇOS GRAFICOS

Item	Unidade	Quantidade
1 Serviço de Arte e Confecção de Vinil em policromia de grande formato para personalização de fachada (Porta de Vidro)	UND	1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
26.341.885/0001-86 - SIDNEY TELES DE MENEZES		100,00
30.715.039/0001-56 - JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480		120,00
05.928.935/0001-56 - SUPERCOPIA GRAFICA		150,00
	Valor Final:	100,00
	Valor Total:	100,00
Valor Médio Total do Lote :		100,00
Total:		100,00

Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		